



Lida em 10-10-69
21/10/69
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DA GLÓRIA DO GOITÁ-PERNAMBUCO

LEI Nº 406/69.

EMENTA - Autoriza ao Prefeito do Município a abrir um Crédito Especial de / NCR\$ 1.200,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA GLÓRIA DO GOITÁ:

Faço saber que a Câmara de Vereadores deliberou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Prefeito do Município da Glória do Goitá, autorizado a / abrir um Crédito Especial de NCR\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Cruzeiros Novos), para pagamento aos seguintes credores: José de Moura de Sousa Costa NCR\$ 80,00; Dr. Djalma Souto Maior Paes NCR\$ 700,00; e ao médico NCR\$ 420,00, para pagamento do prédio onde reside atualmente, no período de Julho a Dezembro do ano em curso.
- Art. 2º - No Orçamento do exercício de 1970, será incluído a importância de NCR\$ 840,00 (Oitocentos e Quarenta Cruzeiros Novos), para pagamento do prédio que servirá de residência ao médico do Município.
- Art. 3º - O Crédito em apreço correrá por conta do excesso da Arrecadação do ICM no corrente exercício.
- Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de Outubro de 1969.

José Vicente de Paula
José Vicente de Paula - Prefeito.